

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno
CA nº 006/2023-FUNDEB
(PE-CPL-002/2023-FME)
ARP Nº 002/2023-FME

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos Processo nº 2023.0123-001/SEMED, Procedimento referente ao Licitatório Eletrônico nº PE-CPL-002/2023-FME, que tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NOSSERVICOS(S) TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NOS PERÍMETROS DAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023. Originando a Ata de registro de preços nº ARP Nº 002-2023-FMEB. Valor total do contrato empenhado de R\$ 3.856.878,42 (três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Regido pelo Contrato Administrativo nº 006/2023-FUNDEB, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS BÁSICA E DE DA EDUCAÇÃO (27.014.759/0001-80) com a empresa $\bf M\&R$ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (26.038.767/0001-01), com base nas regras insculpidas pelas Leis n° 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Ressalvamos que ao analisar o processo licitatório supra mencionado, constatamos que o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação - Fundeb, não consta como órgão gerenciador ou participante da ata de registro de preços, pois não tinha previsão orçamentária no Orçamento 2023, para referida despesa. No entanto, por força da lei 1375/2023, o Poder Executivo ficou autorizado a abrir no Orçamento Anual vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$-7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil reais), para atender objetivo não previsto no Orçamento Anual 2023. Desta forma, a referida despesa, segundo a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Educação (Gestora), tem previsão legal e crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação da empresa para executar os serviços de transporte escolar, conforme expedição de notas de empenho n°s 20030001 e 2003002, nos valores de R\$ 3.000.000,00 e R\$ 856.878,42, respectivamente.

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, ou seja, o Sr. Elmisson Nunes Gonçalves, matrícula funcional n° 2841-1 SEMED, professor, designado através da Portaria n° 1.307, de 03 de setembro de 2021, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/Pa, 20 de março de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior Coordenador de Controles Internos